

TRIBUTAÇÃO E DESIGUALDADE: reflexos sobre a reforma tributária

Lauana Camilly GONÇALVES

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis (FAFIPE/FUNEPE)

lauana.goncalves11487@alunos.funepe.edu.br

Prof. Me Carlos César de SOUZA

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis (FAFIPE/FUNEPE)

carlos.souza@funepe.edu.br

Prof. Dr. Renato Alexandre da Silva FREITAS

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis (FAFIPE/FUNEPE)

renato.freitas@funepe.edu.br

EIXO TEMÁTICO: INTERFACES DAS CIÊNCIAS HUMANAS E EDUCAÇÃO

Grupo de Estudos em Tributação 4.0 - Reforma Tributária e Justiça Social

Agência Financiadora FUNEPE (Programa de Bolsas)

RESUMO

Os impostos são muito importantes para o financiamento das atividades do governo, e a estrutura no Brasil é caracterizada por impostos diretos e impostos, que têm grandes implicações na falta de desenvolvimento econômico. O sistema tributário do Brasil é frequentemente considerado regressivo, afetando as classes mais baixas, pois elas pagam mais de sua renda em impostos sobre o consumo, como ICMS e IPI. As reformas tributárias propostas pelo PLP 68/2024 visam modernizar o sistema, simplificar a arrecadação e melhorá-la, com foco especial na criação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS). Os objetivos são aumentar o imposto de renda e reduzir os conflitos fiscais entre os estados. No entanto, a adoção das reformas enfrenta desafios como a percepção de que podem minar ainda mais as desigualdades sociais e a desconfiança nas instituições. A implementação exige uma análise cuidadosa e um diálogo político para superar a oposição e garantir um sistema fiscal mais eficiente e justo, que promova a distribuição da riqueza e o crescimento econômico.

Palavras-chave: Reforma tributária, Regressividade, Justiça fiscal.

1 INTRODUÇÃO

Na economia, o sistema tributário é essencial para gerar as receitas públicas necessárias ao financiamento das atividades do Estado. Para José Afonso da Silva (2013), a tributação não deve ser considerada apenas como um mecanismo de geração de receitas, mas também como uma ferramenta para promover o desenvolvimento econômico sustentável e equilibrado. Ele argumenta que um sistema fiscal bem estruturado pode evitar distorções que afetam a concorrência e o crescimento econômico.

Para Fernando Rezende (2018), um sistema tributário eficaz deve minimizar a distorção das decisões econômicas, incentivando a poupança, o investimento e a inovação. Rezende critica a complexidade e a natureza regressiva do sistema tributário brasileiro, que prejudica a eficiência econômica e amplia a desigualdade social.

Quanto ao domínio social, o sistema fiscal é essencial para a redistribuição do rendimento e a promoção da justiça social. Hugo de Brito Machado (2015), enfatiza a função social dos impostos, dizendo que a tributação deve ser progressiva, pois quem tem mais capacidade de contribuir paga mais, contribuindo assim para a redução das desigualdades. Acentua ainda, que a justiça fiscal é um elemento essencial para a construção de uma sociedade mais justa.

Ricardo Lobo Torres (2002) vai mais longe ao afirmar que o sistema tributário deve ser considerado como uma expressão do contrato social, no qual os cidadãos contribuem para o financiamento do bem comum em troca da garantia dos direitos fundamentais. O doutrinador, afirma que a justiça fiscal é um pilar da cidadania e da democracia, pois é essencial para promover a coesão e a inclusão social.

Os doutrinadores brasileiros enfatizam que o sistema tributário, além de ser um instrumento de arrecadação, desempenha um papel central na promoção do desenvolvimento econômico equilibrado e na construção de uma sociedade mais justa.

Quanto a possibilidade de uma reforma tributária no Brasil, tem sido nos últimos anos objeto de intenso debate, e os estudiosos apresentam diferentes opiniões sobre como isso poderia afetar a desigualdade social e econômica do país.

Entre eles, Ricardo Lobo Torres (2002) defende que a reforma tributária deve priorizar a justiça fiscal, implementando uma tributação mais progressiva que pese mais sobre os rendimentos e bens do que sobre o consumo. Ele argumenta que esta mudança poderia reduzir significativamente a desigualdade ao redistribuir a carga fiscal de forma mais justa.

Para Bernard Appy (2019), um dos principais redatores da proposta de reforma tributária, a simplificação do sistema tributário e a unificação dos impostos indiretos, como ICMS e ISS, podem reduzir o caráter de regressão do sistema e tornar o rendimento mais transparente e eficaz. Contudo, para que a reforma seja justa, segundo o profissional, é essencial que seja acompanhada por uma revisão da tributação do rendimento e da riqueza.

Logo, a tributação afeta profundamente a desigualdade no Brasil, e uma reforma tributária bem elaborada tem o potencial de aliviar a desigualdade.

2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A metodologia proposta visa estudar a relação entre reforma tributária, justiça social e inclusão de grupos vulneráveis, com foco na progressividade e regressividade do sistema tributário. O estudo examina se a reforma fiscal pode promover a igualdade, a redistribuição de rendimentos e a realização dos direitos humanos.

A pesquisa foi dividida em fases, partindo da definição do problema e da análise da literatura sobre justiça social e tributação, seguida da análise da atual estrutura do sistema tributário brasileiro e das propostas de reformas. Foram recolhidos dados empíricos para avaliar o impacto da reforma nos diferentes grupos sociais, especialmente os mais vulneráveis.

Fora também analisada a função extrafiscal do tributo e da tributação 4.0, com particular ênfase na sua capacidade de promover a inclusão social através do progresso tecnológico. A pesquisa conclui com uma reflexão crítica sobre os resultados e recomendações de políticas públicas que garantam maior igualdade.

3 DESENVOLVIMENTO

A tributação refere-se ao processo pelo qual o Estado recolhe recursos financeiros dos cidadãos e das empresas para financiar as suas atividades e serviços públicos. É um mecanismo essencial para manter o Estado e suas funções, como saúde, educação, segurança e infraestrutura. Os impostos também podem ter funções redistributivas e regulatórias na economia.

No que se refere a classificação dos tributos, estes são subdivididos em diferentes categorias, principalmente diretos e indiretos. Cada tipo possui características e impactos específicos na economia e na sociedade.

Os impostos diretos são aqueles cujo ônus é suportado diretamente pelo contribuinte, ou seja, a carga tributária é percebida diretamente pelo contribuinte (pessoa física ou jurídica que paga o imposto). São exemplos: Imposto de Renda (IR), Imposto Sólido Urbano e Territorial (TIPT) e Imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA).

Os impostos indiretos são aqueles cujo ônus é repassado ao consumidor final. Embora o contribuinte formal seja quem paga o imposto ao governo, o custo geralmente é repassado ao preço dos bens e serviços. Por sua vez, são exemplos: Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS).

3.1 Desigualdade Econômica

A desigualdade tributária econômica no Brasil é um tema muito debatido, uma vez que o sistema tributário tem um impacto significativo na distribuição de riqueza e renda. A estrutura tributária brasileira é frequentemente criticada por sua natureza regressiva e por não promover a redistribuição efetiva da riqueza.

O sistema tributário atual brasileiro é considerado regressivo, o que significa que a carga tributária é proporcionalmente maior para os setores mais pobres da população. Os impostos indiretos, como o ICMS e o IPI, que afetam o consumo, são particularmente críticos neste aspecto. Na medida em que as pessoas com rendimentos mais baixos gastam uma parcela maior dos seus rendimentos no consumo, acabam por suportar uma carga fiscal proporcionalmente mais elevada do que as pessoas mais ricas, que podem poupar mais e investir em ativos com taxas mais baixas.

Para Hugo de Brito Machado (2015), a natureza regressiva do sistema tributário brasileiro é um dos principais fatores que contribuem para a desigualdade econômica. O argumento para isso, é que a prevalência de impostos indiretos sobre o consumo impõe uma carga maior às classes menos favorecidas.

Outro tema essencial é o do imposto sobre o rendimento e a riqueza.

Ricardo Lobo Torres (2002) destaca que o Brasil possui uma carga tributária relativamente baixa sobre grandes fortunas e heranças, o que contribui para a concentração de riqueza. A ausência de um grande imposto sobre heranças e de um imposto baixo sobre grandes fortunas permite a concentração da riqueza nas mãos de uma pequena parte da população, agravando assim as desigualdades econômicas.

Cabe ressaltar que, a atual estrutura do imposto de renda não é suficientemente progressiva. A falta de impostos mais elevados para rendimentos elevados e a existência de diversas isenções e deduções acabam por beneficiar desproporcionalmente os mais ricos (SANTI, 2018).

As desigualdades econômicas e fiscais também afetam a qualidade dos serviços públicos. Com receitas insuficientes devido à estrutura fiscal regressiva, o estado está a lutar para fornecer serviços de qualidade a todos.

3.2 Cenário atual do sistema tributário

A distribuição dos impostos no Brasil, segundo Hugo de Brito Machado (2012), envolve uma divisão complexa e estruturada entre três níveis de governo: a União, os estados e os

municípios, e a Constituição Federal de 1988 é o principal instrumento que estabelece essa distribuição, buscando garantir a autonomia financeira de cada ente federado.

O imposto federal é arrecadado pela União e inclui tributos como o imposto de renda (IR), o imposto sobre produtos industrializados (IPI) e as contribuições para o financiamento da seguridade social (Cofins). Esses impostos têm um papel importante na renda nacional e são usados para financiar a administração federal e programas essenciais, como saúde, educação e segurança.

Os estados também têm a capacidade de cobrar impostos. Entre eles estão o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e o Imposto sobre Transmissões e Doações de Causa Mortis (ITCMD). Esses tributos são fundamentais para manter os serviços públicos estaduais, incluindo segurança pública, educação e saúde.

Nos municípios, os impostos incluem o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) e o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI). Esses recursos são essenciais para financiar as atividades municipais, como a manutenção das vias públicas, a coleta de lixo e a prestação de serviços básicos à população.

Hugo de Brito Machado (2012) destaca que a distribuição das receitas tributárias entre os entes federativos visa garantir o equilíbrio fiscal, evitando um nível de governo que concentra recursos em detrimento de outros.

Porém, ele também critica o fato de que, na prática, essa divisão pode gerar conflitos de interesses e disputas fiscais entre entes federados, além de causar disparidades regionais devido a variações na capacidade de arrecadação de receitas.

Este sistema de distribuição de impostos federais visa garantir uma administração pública descentralizada, mas enfrenta desafios importantes, como a necessidade de uma reforma tributária para tornar a arrecadação mais justa e eficiente.

O sistema tributário brasileiro enfrenta muitos problemas que afetam sua eficiência e justiça. Os principais problemas incluem complexidade, ineficiência e regressividade.

Quanto à complexidade do sistema tributário brasileiro, o Brasil tem uma ampla gama de impostos, com regras e regulamentos muitas vezes complexos e sobrepostos. O resultado é um ambiente fiscal difícil de gerir tanto para os contribuintes como para os administradores fiscais. Seu impacto na sistemática tributária são os elevados custos de conformidade e administrações fiscais complexas, aumentando a carga administrativa para empresas e indivíduos.

A ineficiência do sistema tributário, também é identificado, devido a elevada carga tributária e a baixa eficiência de arrecadação. A presença de múltiplos impostos e dificuldades na gestão tributária podem levar a uma arrecadação menos eficiente e a uma maior evasão fiscal, e isto projeta ineficiências, que podem resultar na perda de receitas governamentais e num sistema menos justo e transparente.

Por último, a regressividade é um problema apontado e significativo no sistema tributário brasileiro, especialmente com a prevalência de impostos indiretos sobre o consumo, como ICMS e IPI. Estes impostos são proporcionais ao consumo, o que significa que as pessoas com rendimentos mais baixos acabam por pagar mais dos seus rendimentos em impostos do que aquelas com rendimentos mais elevados.

Com isto, a regressividade contribui para as desigualdades econômicas, na medida em que a carga fiscal recai mais fortemente sobre os estratos sociais mais baixos.

Desta maneira, o sistema tributário brasileiro enfrenta desafios significativos que afetam sua eficiência e justiça. A complexidade conduz a elevados custos administrativos e dificuldades de cumprimento, que afetam tanto os contribuintes como os administradores fiscais. A ineficiência manifesta-se numa elevada carga fiscal e numa baixa eficiência de arrecadação, o que pode levar à perda de receitas e a um sistema menos transparente. Finalmente, a natureza regressiva dos impostos, especialmente os impostos indiretos, agrava a desigualdade económica porque recai desproporcionalmente sobre os grupos de rendimentos mais baixos.

Para solucionar esses problemas, é fundamental que a reforma tributária simplifique o sistema, melhore a eficiência da arrecadação e torne o imposto mais justo. Reformas bem intencionadas podem ajudar a criar um sistema mais justo e mais eficiente, promovendo uma redistribuição mais equilibrada da riqueza e reduzindo a carga sobre os mais vulneráveis.

3.3 Reforma Tributária: Definição e objetivos gerais

A reforma tributária de 2024 no Brasil, representada pela Proposta de Lei Complementar (PLP) 68/2024, visa modernizar e simplificar o sistema tributário brasileiro, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente, justa e transparente. A proposta é uma das mais importantes reformas fiscais recentes e visa resolver muitos problemas que afetam o sistema atual.

A PLP 68/2024 propõe uma reestruturação completa do sistema tributário brasileiro, com ênfase na simplificação da arrecadação e na redução da carga tributária sobre o consumo.

A reforma faz parte de um esforço para tornar o sistema fiscal mais eficiente e mais justo, abordando a complexidade e a natureza regressiva que caracteriza o sistema atual.

Os Objetivos gerais da reforma, são a simplificação do sistema tributário, isso feito com a unificação dos impostos sobre consumo.

A PLP 68/2024 propõe a criação de um novo imposto sobre valor agregado, conhecido como imposto sobre bens e serviços (IBS), que substituirá uma série de impostos indiretos existentes, como ICMS, ISS, IPI e PIS. /COFINAT. A unificação visa reduzir a complexidade e o custo do cumprimento para empresas e contribuintes.

A reforma também propõe tornar o sistema mais progressivo, com possibilidade de ajuste de impostos e criação de mecanismos para proteger as classes mais baixas da carga tributária. Isto inclui a revisão de isenções e tarifas diferenciadas para bens e serviços essenciais.

A proposta visa criar um ambiente fiscal mais previsível e transparente, incentivando o investimento e estimulando o crescimento econômico. A simplificação do sistema pode reduzir os encargos administrativos e os custos de conformidade, promovendo assim um ambiente empresarial mais favorável.

Quanto à liderança na guerra fiscal, a reforma visa mitigar a luta fiscal entre estados e municípios, promovendo maior uniformidade das regras fiscais e reduzindo disputas quanto ao acordo de incentivos fiscais. A unificação dos impostos sobre o consumo e o estabelecimento de regras claras são medidas para resolver este problema.

Por fim, o PLP 68/2024 também visa aumentar a eficiência da arrecadação tributária, reduzindo a fraude e a evasão fiscais. A reforma visa modernizar os procedimentos de controle e melhorar a gestão fiscal.

3.4 Propostas de reforma tributária

A simplificação busca reduzir a complexidade do sistema fiscal para reduzir custos administrativos e facilitar o cumprimento das obrigações fiscais.

Justiça tributária, garante que a carga tributária seja distribuída de forma equitativa, com tributação progressiva e correção de distorções regressivas.

E a eficiência econômica, permite criar um sistema que minimize as distorções do mercado, promova um ambiente favorável aos negócios e estimule o crescimento econômico, mantendo ao mesmo tempo receitas adequadas.

Os modelos de reforma fiscal podem variar significativamente dependendo das necessidades e contextos específicos de cada país. No Brasil, as propostas de reforma tributária

para 2024 visam modernizar o sistema, inspirando-se nas práticas internacionais e levando em consideração as realidades locais.

Por sua vez, o Projeto de Lei Complementar (PLP) 68/2024 prevê uma ampla reforma do sistema tributário brasileiro, com o objetivo de simplificar a estrutura tributária e promover a justiça tributária. Entre as principais alterações propostas estão:

A criação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (IBS) propõe unificar os impostos sobre consumo em um único tributo, substituindo o ICMS, IPI e PIS/COFINS. Isso simplifica o sistema tributário e busca maior eficiência na arrecadação.

A revisão do Imposto de Renda (IR) envolve mudanças nas alíquotas e nas formas de arrecadação, com foco em aumentar a progressividade, fazendo com que os mais ricos paguem uma parcela maior de seus rendimentos.

A exclusão de setores produtivos pretende adotar taxas de produção específicas para incentivar a concorrência, favorecendo o crescimento econômico e a inovação.

A reforma brasileira, portanto, visa reduzir a complexidade fiscal, melhorar a justiça fiscal e aumentar a eficiência econômica. A proposta é vista como um passo importante na resolução dos problemas estruturais do sistema atual.

3.5 Impacto esperado: potenciais efeitos sobre a desigualdade e o crescimento econômico

A Reforma de 2024, que abrange uma série de medidas fiscais, trabalhistas e previdenciárias, é esperada para ter impactos significativos tanto na desigualdade quanto no crescimento econômico do Brasil.

A desigualdade no Brasil é um problema persistente e as reformas estruturais muitas vezes visam reduzir as disparidades de rendimento. A reforma de 2024 propõe mudanças que poderão afetar a desigualdade de rendimentos e de riqueza.

Uma das principais propostas é simplificar o sistema tributário e aumentar a progressividade do imposto de renda, o que pode reduzir a concentração de renda nas classes mais altas.

Quanto às políticas sociais e transferência de renda, a expansão de programas de transferência de renda, como o Bolsa Família, agora potencialmente integrado a um novo modelo, pode reduzir a desigualdade, proporcionando uma rede de segurança para as populações mais vulneráveis (SOUZA, 2020).

Além disso, a reforma também visa estimular o crescimento econômico através de uma maior eficiência fiscal e melhores condições de investimento.

Simplificar o sistema fiscal e melhorar a administração pública pode levar a uma maior eficiência fiscal, à redução do déficit público e à promoção de um ambiente de investimento mais sustentável (GIAMBIAGI, 2023). A sustentabilidade fiscal é essencial para evitar crises de confiança que possam ter um impacto negativo no crescimento econômico.

As reformas que reduzem a burocracia e aumentam a previsibilidade regulamentar deverão aumentar o investimento privado. Segundo Giambiagi e Além (2011), um ambiente de negócios favorável é vital para o crescimento econômico a longo prazo.

No que se refere ao impacto no mercado de trabalho, as alterações na legislação laboral, que visam tornar as relações laborais mais flexíveis, podem ter efeitos ambíguos. Embora possam aumentar a empregabilidade e reduzir o desemprego estrutural, alguns temem que possam agravar a insegurança no emprego, o que, no longo prazo, pode ter efeitos negativos na produtividade (DE NEGRI, 2021).

Em vista disso, a reforma de 2024 tem potencial para reduzir a desigualdade e estimular o crescimento econômico, mas os seus efeitos dependem da implementação das medidas propostas e das reações dos diferentes estratos sociais e econômicos. O sucesso destas reformas exigirá uma combinação criteriosa de políticas redistributivas com iniciativas que favoreçam um ambiente econômico estável favorável ao investimento.

3.6 Reflexos sobre a desigualdade

O principal objetivo da reforma tributária de 2024 no Brasil foi simplificar o sistema tributário e promover mais justiça tributária. Algumas propostas não foram aprovadas, enquanto outras avançaram com sucesso.

Quanto a propostas não aprovadas, dentre elas tínhamos a de imposto sobre lucros e dividendos. Suas vantagens, era que promoveria a equidade fiscal e aumentaria as receitas públicas. Por outro lado, suas desvantagens, poderia incluir o desencorajamento de investimento e causar dupla tributação.

Uma das propostas que também não foi aprovada, é a de imposto sobre a propriedade, seus benefícios incluem reduzir a desigualdade e financiar programas sociais, e suas desvantagens é a complexidade de implementação e risco de fuga de capitais.

A mudança mais debatida entre as propostas de reforma tributária que foi aprovada foi a de unificação das taxas de consumo (IBS), sua principal vantagem é a simplificação do sistema tributário e maior neutralidade fiscal, e sua desvantagem é o impacto regressivo nos consumidores de baixa renda e possíveis disparidades regionais.

A adoção da unificação dos impostos sobre o consumo constitui um progresso na simplificação do sistema, mas a não adoção de medidas mais progressivas, como a tributação de grandes lucros e ativos, limita o impacto redistributivo da reforma, portanto, ainda existem dificuldades na harmonização da justiça fiscal e da eficiência.

E devido a reforma tributária do Brasil de 2024, a aceitação pública e as barreiras à implementação refletem a complexidade do sistema tributário brasileiro e a dinâmica sociopolítica do país.

A aceitação pública das reformas tributárias é sempre um desafio, especialmente em um país como o Brasil, onde o sistema tributário é extremamente complexo e regressivo. A percepção de injustiça fiscal e de desconfiança em relação às instituições públicas afeta a aceitação da população relativamente às mudanças propostas.

A unificação dos impostos sobre o consumo, como o Imposto sobre Bens e Serviços (ICMS), tende a ser vista como regressiva. Com efeito, a carga deste tipo de imposto é proporcionalmente maior para os grupos de baixos rendimentos, que dedicam grande parte dos seus recursos ao consumo de bens e serviços básicos.

Segundo os estudos de Menezes e Lima (2023), a resistência a essa reforma advém principalmente da percepção de que ela pode agravar as desigualdades sociais no país.

A aceitação da reforma pode ser aumentada através de mecanismos que mitiguem os seus impactos regressivos, tais como a remoção ou redução de tarifas sobre itens essenciais, ou a criação de programas de transferência de rendimentos que compensem os mais vulneráveis.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A reforma tributária do Brasil em 2024, com foco na unificação dos impostos sobre o consumo e outras mudanças estruturais, marca um ponto de viragem para o sistema tributário do país. No entanto, as perspectivas futuras de reforma incluem uma série de reflexões sobre como a tributação pode evoluir para enfrentar os desafios da desigualdade na sociedade contemporânea.

Um dos principais desafios para o futuro da fiscalidade é o aprofundamento da progressividade do sistema fiscal. A reforma de 2024, centrada na unificação do imposto sobre o consumo, não aborda diretamente a progressividade do imposto sobre o rendimento e a riqueza.

Há uma demanda crescente para que o Brasil reconsidere a tributação de grandes ativos e aumente a progressividade do imposto de renda. A introdução de um imposto sobre a riqueza

ou o aumento das taxas de imposto sobre o rendimento para os mais ricos pode ajudar a reduzir a desigualdade. Segundo Carvalho e Silva (2023), essas medidas podem promover uma distribuição mais igualitária da carga tributária e combater a concentração de riqueza.

A revisão das isenções e deduções fiscais também é uma área de potencial reforma. Melhorar a progressividade poderia incluir a eliminação de benefícios fiscais que favorecem desproporcionalmente os mais ricos e a introdução de novas regras que beneficiem os grupos de rendimentos mais baixos.

A digitalização e o crescimento da economia digital também têm implicações importantes para a fiscalidade futura. A reforma fiscal deve considerar a forma de gerir as novas formas de negócios e a economia digital, que muitas vezes desafiam o sistema fiscal tradicional.

Há uma necessidade crescente de adaptar as regras fiscais para capturar adequadamente os rendimentos gerados pelos negócios digitais, muitos dos quais operam globalmente e muitas vezes tiram partido de lacunas no sistema fiscal (Pereira, 2023).

Investir em tecnologia avançada para a administração fiscal pode melhorar a eficiência e a transparência. A utilização de big data e inteligência artificial para rastrear e monitorar a cobrança de impostos pode ajudar a reduzir a evasão fiscal e melhorar o cumprimento.

No entanto, também foi identificado a simplificação e a eficiência como aspectos principais da reforma de 2024, mas os esforços contínuos neste sentido são cruciais para o sucesso a longo prazo.

A unificação fiscal e a simplificação dos sistemas devem ser acompanhadas por melhorias nos sistemas de cobrança e cumprimento, isto porque, a eficiência administrativa pode ser alcançada através da modernização das plataformas digitais e da redução da burocracia.

Melhorar a transparência na gestão dos recursos públicos e promover a educação fiscal também são passos importantes para garantir que a população compreenda e aceite as mudanças fiscais.

Com relação às desigualdades, a reforma fiscal não pode ser considerada independentemente do problema da desigualdade. A forma como a tributação está estruturada tem um impacto direto na distribuição do rendimento e da riqueza.

Reformas que aumentem a progressividade do sistema fiscal podem ajudar a reduzir a desigualdade, e um sistema que impõe rendimentos mais elevados e proporciona incentivos fiscais aos mais pobres, pode ajudar a redistribuir recursos e reduzir a desigualdade de rendimentos.

As receitas adicionais geradas por um sistema fiscal mais progressivo podem ser atribuídas a programas sociais destinados a reduzir a pobreza e a melhorar a qualidade de vida dos sectores mais vulneráveis da sociedade.

Desta maneira, embora a reforma tributária de 2024 tenha o potencial de reduzir a desigualdade no Brasil, o sucesso dessa meta dependerá de como as mudanças forem implementadas e da capacidade do governo de corrigir possíveis distorções e garantir uma redistribuição de renda eficaz.

Quanto aos Desafios e riscos, as medidas que aumentam a carga fiscal sobre os mais ricos ou impõem novos impostos enfrentam frequentemente resistência política. A eficácia das reformas dependerá da capacidade do governo para chegar a um consenso e implementar as mudanças de forma eficaz.

É essencial monitorizar os impactos económicos das reformas fiscais para garantir que não tenham efeitos negativos significativos no crescimento económico e na criação de emprego.

Diante de todo o assunto debatido, concluímos que as perspectivas futuras da reforma tributária brasileira implicam a necessidade de aprofundar a progressividade do sistema tributário, de se adaptar às mudanças na economia digital e de continuar os esforços de simplificação e eficiência. A relação entre impostos e desigualdade é crucial para garantir que as reformas não só promovam uma maior equidade fiscal, mas também ajudem a reduzir as desigualdades sociais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Rogério. *Transparência e Reforma Tributária no Brasil*. São Paulo: Editora 34, 2024.

ARAÚJO, Evaristo. *A Reforma Tributária no Brasil: Desafios e Perspectivas*. São Paulo: Saraiva, 2023.

APPY, Bernard. *Reforma Tributária: Princípios e Propostas para o Brasil*. São Paulo: Insper, 2019.

BRASIL. *Proposta de Lei Complementar nº 68, de 2024*. Disponível em: [Link para o texto da PLP 68/2024](#).

CARVALHO, Flávio; SILVA, Mariana. *Desigualdade e Tributação no Brasil: Desafios e Oportunidades*. São Paulo: Hucitec, 2023.

CASTRO, Carlos Roberto A. *Direito Tributário Brasileiro*. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2018.

DE NEGRI, João. *Mercado de trabalho e reformas econômicas no Brasil*. Brasília: IPEA, 2021.

EUROPEAN COMMISSION. *VAT in the European Union*. Disponível em: https://taxation-customs.ec.europa.eu/business/vat_en

FRENCH MINISTRY OF ECONOMY. *Wealth Tax*. Disponível em: Ministère de l'Économie, des Finances et de la Souveraineté industrielle et numérique.

GIAMBIAGI, Fábio. *A Economia Brasileira: Uma História de Ciclos*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2021.

GIAMBIAGI, Fábio. *O Futuro das Reformas Econômicas no Brasil*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2023.

GIAMBIAGI, Fábio; ALEM, Ana Cláudia. *Finanças Públicas: Teoria e Prática no Brasil*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

MACHADO, Hugo de Brito. *Curso de Direito Tributário*. 37ª ed. São Paulo: Malheiros, 2015.

MACHADO, Hugo de Brito. *O Sistema Tributário Brasileiro: Diagnóstico e Propostas*. São Paulo: Editora RT, 2019.

MELO, Fernando. *Impostos e Desigualdade: Uma Análise das Reformas Tributárias no Brasil*. Curitiba: Editora UFPR, 2022.

MENDES, Marcos. *Por que o Brasil cresce pouco?*. São Paulo: Editora 34, 2014.

MENEZES, Alexandre; LIMA, Carla. *A Regressividade Fiscal e os Desafios da Reforma Tributária no Brasil*. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2023.

OLIVEIRA, Ana Claudia. *Justiça Fiscal e Desigualdade no Brasil: Análises e Propostas*. São Paulo: Cortez, 2023.

OLIVEIRA, Ana Paula. *O Sistema Tributário e a Inevitabilidade das Reformas: Perspectivas para o Brasil*. Recife: Editora UFPE, 2021.

PAES DE BARROS, Ricardo. *O Impacto da Reforma Tributária na Desigualdade Social*. São Paulo: Editora Globo, 2021.

PEREIRA, João. *Economia Digital e Tributação: Desafios para o Futuro*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2023.

PESSÔA, Samuel. *Crescimento Econômico no Brasil: Diagnóstico e Propostas*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2022.

PIKETTY, Thomas; SOUZA, Pedro H. G. F. *Desigualdade no Brasil: uma perspectiva histórica*. In: *O Capital no Século XXI no Brasil*. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2018.

POCHMANN, Marcio. ***Desigualdade e Políticas Fiscais no Brasil***. Brasília: Editora Ipea, 2020.

PP, Bernard. ***A Nova Era da Tributação no Brasil***. São Paulo: Insper, 2018.

REIS, Leonardo. ***Reforma Tributária: Modelos Internacionais e Propostas Brasileiras***. São Paulo: Editora Saraiva, 2023.

REZENDE, Fernando. ***Tributação e Desenvolvimento: Uma Agenda para o Brasil***. Rio de Janeiro: FGV, 2018.

SANTI, Eurico Marcos Diniz de. ***Tributação e Desigualdade: Reflexões sobre a Justiça Fiscal no Brasil***. São Paulo: FGV Direito SP, 2018.

SANTOS, Bernardo. ***Reforma Tributária e Crescimento Econômico***. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2022.

SILVA, Fernando. ***A Política da Reforma Tributária: Desafios e Perspectivas***. Brasília: IPEA, 2024.

SILVA, José Afonso da. ***Curso de Direito Constitucional Positivo***. 37ª ed. São Paulo: Malheiros, 2013.

SOUZA, José Ronaldo. ***A Reforma Tributária e Seus Efeitos Regionais***. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2023.

SOUZA, Pedro H. G. F. ***Uma história da desigualdade: a concentração de renda entre os ricos no Brasil (1926-2013)***. São Paulo: Hucitec, 2020.

TORRES, Ricardo Lobo. ***Justiça Tributária: Para uma Reforma Tributária Solidária***. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

TORRES, Ricardo Lobo. ***Manual de Direito Tributário***. 7ª ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

VILELA, Gustavo. ***Reforma Tributária e Desenvolvimento Econômico: Estudos de Caso***. Porto Alegre: Editora PUCRS, 2020.